



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
CENTRO DE INTELIGÊNCIA – GRUPO DECISÓRIO

ATA DE REUNIÃO

Órgão
CENTRO REGIONAL DE INTELIGÊNCIA DO TRT DA 7ª REGIÃO – GRUPO DECISÓRIO

Ata de Reunião N° 1/2023

1. Identificação da Reunião				
Data	Início	Término	Local	Secretário
20/07/23	14h	16h	Sala da Presidência	Ednevaldo Medeiros Pereira

2. Participantes/Convidados	
Nome	Órgão que representa nesta Reunião (RESOLUÇÃO NORMATIVA TRT7 N° 9, DE 3 DE MARÇO DE 2023)
Des. Durval César de Vasconcelos Maia	Presidência do TRT da 7ª Região
Desa. Maria Roseli Mendes Alencar	Vice-Presidência do TRT da 7ª Região
Des. Clóvis Valença Alves Filho (ausência justificada)	Corregedoria-Regional do TRT da 7ª Região
Des. José Antônio Parente da Silva	Comissão Gestora de Precedentes do TRT da 7ª Região

Des. Francisco José Gomes da Silva (Remota)	Comissão Gestora de Precedentes do TRT da 7ª Região
Ednevaldo Medeiros Pereira	Secretaria-Geral Judiciária (Unidade de Apoio Executivo do colegiado temático)
Larissa Calheiros Dias Soares	Secretaria-Geral Judiciária (Unidade de Apoio Executivo do colegiado temático)

3. Pauta	
Tópicos	Registros/Deliberações
1. Apresentação inicial do Centro de Inteligência. Abertura da primeira reunião.	1. O Presidente do TRT abriu a primeira reunião do Centro Regional de Inteligência da 7ª Região (CRI), dando a palavra ao Sr. Secretário-Geral Judiciário, que realizou uma breve explanação sobre o Centro, destacando a sua importância para o adequado tratamento das demandas estratégicas, repetitivas e de massa no âmbito do Regional e ressaltando a necessidade de implementação de Notas Técnicas como ferramenta de operacionalização das diretrizes fixadas pelo CRI. Salientou, ainda, que o Conselho Nacional de Justiça evidenciando a atual notoriedade das Notas Técnicas incluiu como parâmetro de pontuação no prêmio CNJ de qualidade a edição de Notas Técnicas inéditas pelos Regionais. Finalizada a exposição, devolveu a palavra ao Exmo. Desembargador Coordenador do CRI, que apresentou aos membros presentes as 3 (três) Notas Técnicas elaboradas para apreciação.

<p>2. Apresentação das 3 (três) Notas Técnicas com os seguintes temas:</p> <p>2.1. "Inobservância do sobrestamento determinado pelos Tribunais Superiores. Consequências."</p> <p>2.2. "Comunicação interna. Aperfeiçoamento. Força vinculante das decisões de Tribunais Superiores. Agilidade e transparência dos procedimentos entre as unidades interessadas. "</p> <p>2.3. "Desenvolvimento pela SETIC de ferramenta que elabore relatórios (trimestrais) com classificação temática (temas jurídicos) por maior relevância e com maior número de votos divergentes entre membros das turmas (divergência intra-turmária). Explicitação da matéria jurídica detalhada (dispositivo legal questionado). "</p>	<p>2. Os Desembargadores presentes aprovaram, por unanimidade, as notas técnicas apresentadas, com as seguintes ressalvas:</p> <p>a) alteração da conclusão da NT1 (item 2.1) para os termos abaixo transcritos, assim como os ajustes necessários na sua fundamentação para adequar-se à referida conclusão:</p> <p><i>"O Centro de Inteligência do Tribunal Regional de Trabalho da 7ª Região, em razão da presente análise, com fulcro no disposto no artigo 1037, II, do CPC/2015 e artigo 896-C, § 3º da CLT propõe a manutenção da suspensão dos processos pendentes de julgamento pelo STF, STJ ou TST, até o seu devido julgamento, como forma de garantir segurança jurídica aos jurisdicionados, bem como evitar a interposição de ação rescisória ou reclamação, nos termos dos artigos 966 e 988 do CPC/2015, respectivamente, em virtude da inobservância do sobrestamento determinado pelos Tribunais Superiores em demandas repetitivas."</i></p> <p>b) alteração da conclusão da NT2 (item 2.2) para os termos abaixo transcritos, assim como os ajustes necessários na sua fundamentação para adequar-se à referida conclusão:</p> <p><i>"O Centro de Inteligência do Tribunal Regional de Trabalho da 7ª Região, em razão dos fundamentos supracitados recomenda a inclusão no fluxo processual a incontinenti comunicação pelos órgãos julgadores deste Regional ao Núcleo de Gestão de Precedentes (NUGEP) de todas as</i></p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>3. Deliberações sobre a publicação e divulgação das Notas Técnicas.</p> <p>4. Apresentação pelo Secretário-Geral Judiciário da atual situação dos Incidentes em trâmite neste Regional (IRDR e IAC), sugestão de aprimoramento de fluxo processual destes e da celebração de Termos de Cooperação Judiciária (União, Petros, ECT).</p>	<p><i>decisões que suscitem a instauração de incidentes de resolução de demandas repetitivas ou incidentes de assunção de competência."</i></p> <p>3. O grupo decisório do CRI deliberou, ainda, que as Notas Técnicas aprovadas, com os ajustes mencionados no item anterior, fossem publicadas em aba específica, no sitio do TRT7, a ser criada pela SETIC, além da divulgação pela Coordenadoria de Comunicação Social, assim como que fossem cientificados os integrantes do grupo operacional do CRI. As unidades envolvidas nas providências devem ser devidamente notificadas (SETIC e órgãos julgadores).</p> <p>4. Foi apresentada planilha com os Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas e Incidentes de Assunção de Competência em trâmite no Regional. Empós, o grupo decisório deliberou que, enquanto não sejam implementadas as ferramentas tecnológicas constantes na NT3, seja elaborado questionário pela Gestão de Precedentes destinado aos Gabinetes de Desembargadores para que sejam informados os dez temas mais recorrentes, que apresentem divergências nos julgamentos das sessões dos órgãos julgadores, de forma a servirem de subsídios ao CRI para a proposição de eventuais IRDR's e IAC's. Determinou-se, ainda, que a Gestão de Precedentes consulte outros Regionais de modo a</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>5. Definição do Calendário de reuniões ordinárias da Comissão de Inteligência (artigo 6º da Resolução Normativa TRT7 N° 9/2023)</p>	<p>buscar boas práticas na célere captação de informações que resultem na racionalização da jurisprudência local.</p> <p>5. O Presidente do TRT destacou a importância das reuniões dos membros do Grupo Decisório para fins de identificação de estratégias voltadas à gestão processual de demandas repetitivas e/ou de grande repercussão social, definindo, conforme a disponibilidade dos presentes, que a próxima reunião acontecerá no dia 12/09/2023, às 10 horas, no gabinete da Presidência.</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4. Assinaturas	
Nome	Presença
Des. Durval César de Vasconcelos Maia	
Desa. Maria Roseli Mendes Alencar	
Des. José Antônio Parente da Silva	
Des. Francisco José Gomes da Silva	
Ednevaldo Medeiros Pereira	
Larissa Calheiros Dias Soares	